

**TERMO ADITIVO Nº 160/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2024/0023997-7)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de julho de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 152/2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 na AMA São Jorge, Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a domingo das 07:00 às 22:00 na AMA Peri Peri e Implantação das Tendinhas de Hidratação da Dengue nas AMA's São Jorge e Peri Peri, desde que haja a devida prestação de contas.**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob nº [REDAZIDO] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**, de acordo com despacho autorizatório assinado em 19 de julho de 2024 e publicado em DOC/SP 22/07/2024, pág. 49, na conformidade das seguintes cláusulas:



**PUBLICADO**  
DOM 07/08/24 - 08.80



### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO, durante o período de julho de 2024**, para **PRORROGAÇÃO do TA 152/2024**, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a **Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 na AMA São Jorge, Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a domingo das 07:00 às 22:00 na AMA Peri Peri e Implantação das Tendinhas de Hidratação da Dengue nas AMA's São Jorge e Peri Peri**, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o valor total global estimado de **R\$ 1.169.328,15 (um milhão cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.304.3003.2.522. 3.3.50.85.00. 03.1.621.0730.1, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>JULHO/2024</b>
<b>R\$1.169.328,15</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Incluem-se os conteúdos dos anexos abaixo no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe.

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

3.2. Mantêm-se inalterados os conteúdos dos anexos abaixo descritos e a Matriz de Monitoramento no Contrato de Gestão n. **R022/2016-NTCSS/SMS**:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de Qualidade.





3.3. Os plantões médicos previstos por Linha 04.13 do Plano Orçamentário, serão monitorados conforme tabela abaixo:

AMA PERI PERI: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 15h	2	2 profissionais p/ plantão aos domingos das 07h às 22h
Médico Clínico	Plantão 6h	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
Médico Clínico	Plantão 12h	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 19h
Médico Pediatra	Plantão 15h	1	1 profissional p/ plantão aos domingos das 07h às 22h
Médico Pediatra	Plantão 6h	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
<b>TOTAL</b>		<b>21</b>	

AMA PERI PERI: TENDA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 15h	7	1 profissional de segunda a domingo das 07h às 22h
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>	

AMA SÃO JORGE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 6h	6	1 profissionais de segunda a sábado das 16h às 22h
Médico Clínico	Plantão 12h	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 19h
Médico Pediatra	Plantão 6h	6	1 profissional de segunda a sábado das 16h às 22h
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>	

AMA SÃO JORGE: TENDA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	Carga horária jornada semanal	Total Necessário / Semana	Escala
Médico Clínico	Plantão 15h	6	1 profissional de segunda a sábado das 07h às 22h
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>	

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de julho de 2024.

*Regiane de Santana Piva*

**REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

*DR. RONALDO RAMOS ARANJEIRA*

**DR. RONALDO RAMOS ARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

*Paulo Roberto Caspary*  
NOME: Paulo Roberto Caspary  
RG: [REDACTED]

*Dr. João Ladislau Rosa*  
NOME: Dr. João Ladislau Rosa  
RG: [REDACTED]



## ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.



Anexo V - julho de 2024

AMA PERI PERI						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	9	0	9		
Auxiliar de Farmácia	36	6	0	6		
Enfermeiro	36	11	0	11		
Farmacêutico	36	2	0	2		
Recepcionista	36	8	0	8		
Técnico de Enfermagem	36	20	0	20		
Técnico de Radiologia	24	2	0	2		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>58</b>	<b>0</b>	<b>58</b>		

AMA JARDIM SÃO JORGE						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	5	0	5		
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2		
Enfermeiro	36	10	0	10		
Farmacêutico	36	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	36	20	0	20		
Técnico de Radiologia	24	1	0	1		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>39</b>	<b>0</b>	<b>39</b>		





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 169/2024

São Paulo, 24 de junho de 2024.

À  
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO  
Dra. Regiane de Santana Piva  
Coordenadora de Saúde

C/C.  
Supervisão Técnica de Saúde - STS  
Dr. Victor Di Donato Marques  
Supervisor de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Manutenção do Horário Ampliado de Funcionamento e Tenda de Hidratação da Dengue – AMA Peri Peri e AMA Jd. São Jorge - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações e validações, Plano de Trabalho referente a manutenção do horário ampliado das 19h00 às 22h00 de segunda-feira a sábado para AMA Jd. São Jorge e manutenção do horário ampliado das 19h00 às 22h00 de segunda-feira a domingo para AMA Peri Peri e, tenda de hidratação da dengue para AMA Jd. São Jorge e AMA Peri Peri, **período de julho/2024**, no valor total de **R\$ 1.169.328,15 (hum milhão, cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO	jul/24	TOTAL (R\$)
Custeio	R\$ 1.169.328,15	R\$ 1.169.328,15
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.169.328,15</b>	<b>R\$ 1.169.328,15</b>

**Relação de documentos anexos:**

- Plano Orçamentário de Custeio – Pág. 01 a 03;
- Dimensionamento de Recursos Humanos – Pág. 01 a 02.



  
Paulo Roberto Paetani  
13.02.98  
A.G.P.P.

24/6/74

13:46 41



  
R








**REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ**  
**OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

**Ofício nº 169/2024**

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Dr. João Ladislau Rosa**  
**Diretor Técnico**









## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

UNIDADE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - AMA PERI PERI

DESCRIÇÃO	jul/24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 344.516,28</b>	<b>R\$ 344.516,28</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 218.066,56	R\$ 218.066,56
01.02 - Benefícios	R\$ 47.521,74	R\$ 47.521,74
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 19.625,99	R\$ 19.625,99
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 59.301,99	R\$ 59.301,99
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 2.364,74</b>	<b>R\$ 2.364,74</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.364,74	R\$ 2.364,74
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 301.614,25</b>	<b>R\$ 301.614,25</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 19.501,74	R\$ 19.501,74
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 18.458,43	R\$ 18.458,43
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 7.519,62	R\$ 7.519,62
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 224.910,00	R\$ 224.910,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 27.464,71	R\$ 27.464,71
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 1.370,38	R\$ 1.370,38
04.23 - Energia	R\$ 2.389,37	R\$ 2.389,37
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 648.495,27</b>	<b>R\$ 648.495,27</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 648.495,27</b>	<b>R\$ 648.495,27</b>

NOME:

CARGO:







## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

UNIDADE: AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO - AMA JD SÃO JORGE

DESCRIÇÃO	Jul/24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 262.686,13</b>	<b>R\$ 262.686,13</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 170.442,51	R\$ 170.442,51
01.02 - Benefícios	R\$ 30.552,90	R\$ 30.552,90
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 15.339,83	R\$ 15.339,83
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 46.350,89	R\$ 46.350,89
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 2.169,33</b>	<b>R\$ 2.169,33</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.169,33	R\$ 2.169,33
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 255.977,42</b>	<b>R\$ 255.977,42</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 12.476,11	R\$ 12.476,11
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 12.305,62	R\$ 12.305,62
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 4.655,00	R\$ 4.655,00
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 190.485,00	R\$ 190.485,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 27.464,71	R\$ 27.464,71
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 5.665,39	R\$ 5.665,39
04.23 - Energia	R\$ 2.925,59	R\$ 2.925,59
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 520.832,88</b>	<b>R\$ 520.832,88</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 520.832,88</b>	<b>R\$ 520.832,88</b>

NOME:

CARGO:





## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

DESCRIÇÃO	jul/24	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 607.202,41</b>	<b>R\$ 607.202,41</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 388.509,07	R\$ 388.509,07
01.02 - Benefícios	R\$ 78.074,64	R\$ 78.074,64
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 34.965,82	R\$ 34.965,82
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 105.652,88	R\$ 105.652,88
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 4.534,07</b>	<b>R\$ 4.534,07</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 4.534,07	R\$ 4.534,07
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 557.591,67</b>	<b>R\$ 557.591,67</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 31.977,85	R\$ 31.977,85
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ 30.764,05	R\$ 30.764,05
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ 12.174,62	R\$ 12.174,62
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 415.395,00	R\$ 415.395,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 54.929,42	R\$ 54.929,42
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 7.035,77	R\$ 7.035,77
04.23 - Energia	R\$ 5.314,96	R\$ 5.314,96
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.169.328,15</b>	<b>R\$ 1.169.328,15</b>
<b>06. Obras - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
<b>07. Equipamentos - Investimentos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 1.169.328,15</b>	<b>R\$ 1.169.328,15</b>

NOME:

CARGO:







OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA PERI PERI

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	9	0	9
Auxiliar de Farmácia	36	6	0	6
Enfermeiro	36	11	0	11
Farmacêutico Jr.	36	2	0	2
Recepcionista	36	8	0	8
Técnico de Enfermagem	36	20	0	20
Técnico de Radiologia	24	2	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>58</b>	<b>0</b>	<b>58</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Circular stamp: DEPARTAMENTO JURÍDICO CONFERIDO SPDM]*



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: AMA JD SÃO JORGE

<b>Categoria Profissional/Cargo</b>	<b>Jornada/Carga Horária Semanal</b>	<b>Necessário/ Completo</b>	<b>Existente estatutário, municipalizado, autárquico</b>	<b>A contratar</b>
Auxiliar de Apoio Administrativo	36	5	0	5
Auxiliar de Farmácia	36	2	0	2
Enfermeiro	36	10	0	10
Farmacêutico Jr.	36	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	20	0	20
Técnico de Radiologia	24	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>39</b>	<b>0</b>	<b>39</b>

